

Diretoria de Rádio;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor; CESAR AUGUSTO NUNES, ocupante do cargo de DISCOTECÁRIO PROGRAMADOR, Matrícula funcional nº 7002874/2, para substituir, a servidora; REGINA CÉLIA DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Digitador/Assistente II, Matrícula funcional nº 5190061/1, que estará respondendo pela Coordenação da Rádio, no período de 15/12/2016 a 13/01/2017. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 120315**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 515/2016 DE 16 NOVEMBRO DE 2016**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 2016/458164 de 09/11/2016.

RESOLVE:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem para o trecho de Belém/Capitão Poço/Belém, no período de 18 a 21/11/2016, com o objetivo de realizarem garfagem de matérias jornalísticas.

ANDRÉ MÁRCIO MARDOCK DEMOSTHENES, ocupante do cargo de Reporter Cinematográfico, Matrícula funcional nº 5860180/4 e CPF: 476.672.732-00.

NASSIF RICCI JORDY FILHO, ocupante do cargo em Comissão de GERENTE, Matrícula nº 54197297/3 e CEP.: 689.068.202-59.

GILBERTO SIQUEIRA BESSA, ocupante do cargo de Produtor Executivo, Matrícula funcional nº 7002386/4, e CEP.: 249.549.182-00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 120579**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 630/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2016-GAB/PAD, de 14/11/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 285/2015-GAB/PAD de 2/09/2015, publicada no DOE nº 32.985 de 05/10/2015, prorrogado pela PORTARIA Nº 450/2015-GAB/PAD de 30/11/2015, publicada no DOE nº 33.025 de 03/12/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida,

a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 120635**

**PORTARIA Nº 631/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 180/2016-NDE, de 09/11/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 296/2016-GAB/PAD de 07/07/2016, publicada no DOE nº 33.167 de 12/07/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 455/2016-GAB/PAD de 12/09/2016, publicada no DOE nº 33.211 de 14/09/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 120639**

**PORTARIA Nº 348/2016-GAB/SIND. BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 331/2016-GAB/SIND, de 14/11/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 202/2016-GAB/SIND de 12/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.191 de 16/08/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 250/2016-GAB/SIND de 12/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.210 de 13/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 120647**

**PORTARIA Nº 346/2016-GAB/SIND. BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA Nº 291/2016-GAB/SIND de 11 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 33.230 do dia 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 179/2016-GAB/SIND, de 11 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

**Protocolo: 120643**

**PORTARIA Nº 347/2016-GAB/SIND. BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA Nº 306/2016-GAB/SIND de 14 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 33.232 do dia 17 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2016-GAB/SIND, de 14 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

**Protocolo: 120644**